

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 024/2025

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Natalândia para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências”.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Nos termos que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal:

Protocolado no Livro próprio às folhas
132 e 133

às 10:00 horas.

Natalândia - MG 25/11/2025

Art. 1º - Ficam inseridas no orçamento para 2026 as seguintes dotações.

CLASSIFICAÇÃO: 02.05.01.10.302.1005			
Projeto atividade	6.001 – Manutenção de exames de alta complexidade		
Objetivo: Atendimento da população com realização de exames de alta complexidade (ressonância magnética)			
Público Alvo: População em geral			
CÓD.	AÇÕES	FONTE	VALORES
	FINALIDADE		
6.001	Manutenção de exames de alta complexidade		
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000	110.994,00

Art. 2º - Para fazer face as dotações acima ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO: 99. 999.9999. 9999			
Projeto atividade	9999 - Reserva de Contingência		
CÓD.	AÇÕES	FONTE	VALORES
	FINALIDADE		
9999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1500000000	110.994,00

Art. 3º - O Poder Executivo procederá as alterações necessárias para ajustar o Plano Plurianual – PPA 2026-2029, e fazer a compatibilização com a Lei Orçamentária Anual 2026.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições

ao contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2025.


Noely Maria Machado
Vereadora


Fábio Sebastião Cambraia
Vereador

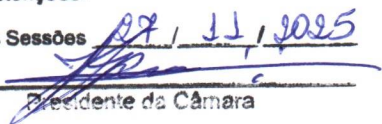

João Maria Albino de Carvalho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 27 / 11 / 2025


Presidente da Câmara